



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO 030/2019

O vereador abaixo assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, solicita que, após aprovação em plenário, remeta-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**, para que o mesmo envie a esta Casa projeto de lei com a tomada de providências para que seja instituído, na forma da lei, órgão colegiado para a formulação e o planejamento da política de educação rural, a fim de elaborar e introduzir nas escolas municipais, currículo especial com conteúdo sobre agricultura, nos termos do artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

De acordo com informações extraídas dos sites Descubra o Espírito Santo e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Vila Pavão tem hoje mais de 9.000 (nove mil) habitantes, dos quais 78% (setenta e oito por cento) residem na zona rural, cuja agricultura familiar e a produção de café constituem a principal fonte de renda¹, de modo que se torna imperiosa a adoção de medidas para que haja efetivo incentivo à permanência das crianças e jovens no campo.

Tamanha é a importância da agricultura para o Município de Vila Pavão/ES que sua própria Lei Orgânica, em seu capítulo sobre a Ordem Social e Meio Ambiente, prevê a adoção de políticas públicas para que seja introduzida nas escolas do meio rural, currículo especial com conteúdo sobre agricultura. Vejamos o teor do artigo 147 da LOM:

Art. 147. Será instituído, na forma da lei, órgão colegiado para a formulação e o planejamento da política de educação dos representantes do meio rural.

Parágrafo Único. O órgão colegiado municipal de educação elaborará e introduzirá, nas escolas do meio rural, currículo especial com conteúdo sobre agricultura, associativismo, meio ambiente, educação para o lar, cooperativismo, educação sexual, controle e prevenção às drogas, história e cultura do Município e estudos bíblicos. *(grifo nosso)*

A escola é centro de formação humana e espaço de construção e sistematização de conhecimentos que contribuem para a intervenção dos estudantes e famílias na realidade onde vivem, assim:

¹ Disponível em: <<http://descubraoespiritosanto.es.gov.br/pt/cidade/vila-pavao.html>>, e, <<https://sedes.es.gov.br/vila-pavao>>. Acesso em 16/04/2019 às 15h12min.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[...]

Pensar a educação vinculada à cultura significa construir uma visão de educação em uma perspectiva de longa duração; ou seja, pensando em termos de formação das gerações. E isto tem a ver especialmente com a educação de valores. A Educação do Campo, além de se preocupar com o cultivo da identidade cultural camponesa, precisa recuperar os veios da educação dos grandes valores humanos e sociais: emancipação, justiça, igualdade, liberdade, respeito à diversidade, bem como reconstruir nas novas gerações o valor da utopia e do engajamento pessoal a causas coletivas, humanas.

[...]

Compreender o lugar da escola na Educação do Campo é ter claro que ser humano ela precisa ajudar a formar, e como pode contribuir com a formação dos novos sujeitos sociais que se constituem no campo, hoje. A escola precisa cumprir a sua vocação universal de ajudar no processo de humanização, com as tarefas específicas que pode assumir nesta perspectiva. Ao mesmo tempo, é chamada a estar atenta à particularidade dos processos sociais do seu tempo histórico e ajudar na formação das novas gerações de trabalhadores e de militantes sociais.²
(grifo nosso)

O que se verifica da nossa realidade é que as escolas fazem a formação dos alunos desde tenra idade, sem que haja incentivo de permanência no Município, especialmente no campo. Nesse particular, como meio de incentivo a permanência de nossas crianças e jovens no campo, em uma perspectiva a longo prazo e, como meio de valorização de algo que constitui nossa base econômica e cultural, é que se requer a adoção de políticas públicas voltadas para a educação do campo em nossas escolas municipais, especialmente o cumprimento do disposto no artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo estes os motivos, requer a regular tramitação desta **indicação**, solicitando aos demais colegas Vereadores que a aprovem para o bem comum de nossa comunidade.

É A INDICAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 04 de Outubro de 2019.

GECIMAR RODRIGUES

Vereador

² Cadernos temáticos: educação do campo / Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. - Curitiba: SEED-PR, 2005. - 72vp.